PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2133 DE 29/12/06 a 03/01/07 pag. 10.
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1526/2006

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, À UNEMAT, DO LOTE LE–09, SETOR NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a Cessão de Uso do Lote Público LE – 09 , com área de 170.800 M2, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, que passará a se chamar "**Parque Ecológico Municipal Leopoldo Linhares Fernandes".**

Art. 2º. A referida Cessão de Uso é com objetivo exclusivo de gerenciamento da área, bem como desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão que visem atender toda a população de Alta Floresta.

Art. 3º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 19 de Dezembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

